



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 30 , DE 26 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial; e

considerando a Ata da 38ª Reunião do Comitê Gestor de Sistemas Administrativos – CGSADM, de 25 de abril de 2017, a teor do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.GP.Nº 7, de 26 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar proposta de implantação e acompanhar a implementação do eSocial no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. – O Grupo de Trabalho terá que mapear as informações necessárias para implantação do eSocial, bem assim avaliar os impactos nos processos de trabalho das unidades, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar a proposta referida no caput.

Art. 2º O Grupo será constituído dos seguintes membros:

I – ARTHUR KNEBEL FACHINETTO, código 43044, servidor lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;

II – LUIS FERNANDO DUTRA DINIZ , código 52508, servidor lotado na Divisão Médica;

III – ADRIANO MARTINS MENDONÇA, código 31553, servidor lotado na Coordenadoria de Informações Funcionais;

IV – LUCIANE REIS PEIXOTO SERRA CASSEMIRO DOS SANTOS, código 31123, servidora lotada na Divisão de Legislação de Pessoal;

V – VALDIR RAMOS SILVA, código 9928, servidor lotado na Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal;

VI – LILIAN VASCONCELLOS FRANÇA VOLPATO, código 32514, servidora lotada na Coordenadoria de Manutenção e Projetos;

VII – RODRIGO DA COSTA LOPES, código 40060, servidor lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

VIII – LILIANE GONÇALVES VITORIA DOS SANTOS, código 49870, servidora lotada na Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios;
e

IX – NORDANO CESAR COSTA SANTOS, código 54253, servidor lotado na Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Os trabalhos do Grupo serão acompanhados e supervisionados pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho